



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Instituto Ateneu

**EMENTA:** Recredencia o Instituto Ateneu, Inep/Censo Escolar nº 23273178, inscrito no CNPJ nº 27.255.802/0001-07, sediado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, Aldeota, CEP 60115-171 Fortaleza-CE, e credencia para ministrar Educação à Distância no âmbito do Estado do Ceará, reconhece o curso de ensino médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação à Distância (EaD), com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORAS:** Maria Luzia Alves Jesuíno e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

**PROCESSO Nº** 01314531/2023

**PARECER Nº** 617/2023

**APROVADO EM:** 13/12/2023

## I – RELATÓRIO

Maria Angélica dos Santos, diretora pedagógica do Instituto Ateneu, Inep/Censo Escolar nº 23273178, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 27.255.802/0001-07, localizado na Rua Carlos Vasconcelos Nº 1774, Aldeota, CEP 60115-171 Fortaleza, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação (CEE), solicitação de credenciamento da referida Instituição para ministrar Educação à Distância, no âmbito do Estado do Ceará, e o reconhecimento do curso de ensino médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação à Distância (EAD).

A referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, recredenciada pelo Parecer nº 89/2023 até 31/12/2025 e mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda.

Maria Angélica dos Santos, diretora licenciada em Pedagogia é especialista em Gestão, Registro nº 153, e Katiana Oliveira Lima, Registro nº AAA 026299, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 19 dezenove professores devidamente habilitados.

O Instituto possui um portal que oferecerá ao aluno e ao professor uma crescente variedade de serviços interativos e transacionais, visando subsidiar, com condições igualitárias, todos os envolvidos no processo.

A metodologia desenvolvida por essa Instituição consiste em:

FOR: SF

REV:

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 617/2023

- a) Atendimento individualizado;
- b) Utilização de materiais autoinstrucionais adequados;
- c) Equipe de professores/tutores capacitada para alavancar a aprendizagem dos alunos.

As instalações físicas apresentam boas condições de funcionamento, quanto a: iluminação adequada; ventilação; carteiras confortáveis; dimensão da sala adequada ao número de alunos; condições boas de higiene do prédio; número de banheiros adequados. A estrutura dos laboratórios de informática são adequadas, com excelente acesso à internet, tanto por rede cabeada, como Wi-Fi.

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do Instituto Ateneu, embora não exista um módulo introdutório de EaD na matriz curricular, vídeos tutoriais de acesso ao AVA estão facilmente disponíveis aos alunos, além de haver um encontro inicial de ambientação para apresentar a instituição e a modalidade de ensino. Possui também Moodle 4.1 que pode ser acessado pelo endereço [http://digital.uniateneu.edu.br/itvix\\_auth2/login](http://digital.uniateneu.edu.br/itvix_auth2/login), personalizado, e dispõe de recursos didático-pedagógicos (vídeos, *e-books*, *podcast*, fórum de discussões etc.), com *layout* totalmente responsivo para *smartphones* e consta disponível a plataforma virtual de aprendizagem em versão Mobile para Android e para IOS, permitindo a interação entre os usuários (discentes, docentes e coordenadores).

O AVA do Instituto possui ambiente personalizado e didático como apostilas em formato pdf, videoaulas adquiridas junto ao *Telesapiens*, *podcasts* e laboratório didáticos virtuais, facilitando o processo de ensino aprendizagem.

Apresenta equipamentos com número suficiente em relação ao número de alunos, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre discentes, docentes e coordenadores.

A organização da tutoria do Núcleo de Educação a Distância – NeaD, do Instituto Ateneu encontra-se constituída por profissionais com formação na área de atuação do curso. A grande maioria, também apresenta formação em cursos “lato sensu” (especialização) e cursos “stricto sensu” (mestrado e doutorado).

A tutoria a distância ocorre por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), a partir do uso das tecnologias de informação e comunicação – TIC, especificamente nos fóruns de discussão, nas atividades avaliativas, e-mail, chats, com agendamentos via sala virtual, que se configura em uma plataforma de videoconferência.

Nesta perspectiva, considera-se que, no campo educacional, o desempenho das atividades realizadas pelos tutores possibilitará alavancar a qualidade no

FOR: SF  
REV: KB



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 617/2023

processo de aprender e de ensinar, estabelecendo canais de comunicação e cooperação que representam novas estratégias para construção do conhecimento dos alunos do EJA e EaD.

A proposta do curso prevê encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias onde acontecerão as avaliações finais.

A avaliadora conclui que o curso tem um bom projeto pedagógico e proposta curricular para ser desenvolvido a distância.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, estabelece como objetivo uma educação inclusiva, equalizadora, com oportunidades educacionais apropriadas para aqueles que foram excluídos do processo educacional e apresentam os limites de idade estabelecidos por lei.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos à distância.

Diante do exposto, a especialista avaliadora considera que a instituição reúne boas condições para o credenciamento inicial para ofertar o curso solicitado, na modalidade Ead.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); das Resoluções Estaduais nºs 395/2005, 438/2012, 451/2014, 488/2021, 497/2021, e das Resoluções CNE/CEB nºs 3/ 2018 e Resolução CNE/CP nº 4/2018.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Mediante o exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Instituto Ateneu, Inep/Censo Escolar nº 23273178, inscrita no CNPJ nº 27.255.802/0001-07, sediada no município de Fortaleza, credencia para ministrar Educação à Distância no âmbito do Estado do Ceará, reconhece o curso de ensino médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação à Distância (EaD), com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.

É o parecer.

FOR: SF  
REV: KB

Cont./Parecer nº 617/2023

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Relatora e Presidente da Ceb

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE